

ATA n. 16/2024

Aos **vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro** na Casa das Artes Martins da Costa realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Faltou justificadamente o Senhor Presidente Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra por se encontrar em período de gozo de férias. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior Marta Alexandra da Costa Cunha. -----

A Senhora Vice-Presidente, na qualidade de presidente em exercício, declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. *Intervenção do Senhor Presidente da Câmara.* -----

2. *Intervenção da Vereação.* -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 *Situação de Tesouraria.* -----

1.2 *Ratificação de Despachos relativos ao Exercício de Direito de Preferência dos imóveis sob os artigos n.º 773 e n.º 93 da União de Freguesias de São Pedro de Alva e S. Paio do Mondego.*-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1. *Proposta de abertura de procedimento para a contratação de um/a Técnico/a Superior na área Estatística e Planeamento, no âmbito da candidatura ao Radar Social.* -----

2.2. *Proposta para abertura de procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares, lotes 1 e 6 - ano letivo 2024/2025.* -----



Câmara Municipal de Penacova

2.3. *Ratificação do Relatório Final e das Minutas dos Contratos de “Aquisição de Serviços de Fornecimento de refeições escolares para os Estabelecimentos de Educação e Ensino do Pré-Escolar e 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário para o Ano Letivo 2024/2025” / Lote 2, 3 e 4/ Lote 4 e 5/ Lote 7 e 9.* -----

2.4. *Proposta de atribuição de auxílios económicos para Fichas de atividades para os alunos do 1º Ciclo - Ano letivo 2024/2025.* -----

2.5. *Proposta de Adenda ao Contrato de fornecimento de refeições e Lanches escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2023/2024 / Lote 5 – Serviços complementares, contrato nº 85/2023 – JI São Pedro de Alva.* ----

2.6. *Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social (FES).* -----

2.7. *Aprovação de propostas de apoio à Natalidade/ Adoção.* -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

3.1 *Transferência de Verbas ao Abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:* -----

3.1.1. *Associação Desportiva e Cultural de São Pedro de Alva – Inscrições da sua equipa de Futebol na Fundação INATEL.* -----

3.1.2. *Clube Desportivo e Cultural de Penacova - Inscrição de atletas na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.* -----

3.1.3. *Clube Desportivo de Penacova – Inscrições da equipa de Atletismo.* -----

3.1.4. *Clube Desportivo e Cultural de Penacova – Representação da Seleção Nacional no estrangeiro.*

3.1.5. *Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro – Inscrições da equipa de Trail.* -----

3.1.6. *Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão - Apoio para as épocas venatórias 2021-22 / 2022-23 / 2023-24.* -----

3.1.7. *Korpo Activo – Inscrições da equipa de Ciclismo.* -----

3.1.8. *Mocidade Futebol Clube – Inscrições de juniores da equipa de Futebol.* -----

3.1.9. *União Popular e Cultural de Chelo – Aquisição de Luminária.* -----

3.1.10. *União Popular e Cultural de Chelo – Inscrições da equipa de Bilhar.* -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 22-08-2024

páginas 2 | 25



Câmara Municipal de Penacova

- 4.1. Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa - Ata referente à Conferência Procedimental, para conhecimento. -----
- 4.2. Emissão de parecer prévio não vinculativo para obras de reconstrução de um Parque Infantil na Freguesia de Sazes do Lorrão. -----
- 4.3. Pedido de substituição das deduções efetuadas nos pagamentos por garantia bancária, da empreitada "Pavimentações na Freguesia de Carvalho/ Troço Soalhal e Troço Ameal". -----
- 4.4. Execução da caução no âmbito da empreitada de obras públicas "Antigo Tribunal / Casa das Artes _ Empreitada". -----
- 4.5. Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

A Senhora Vice-Presidente deu início à reunião destacando a realização do 30º Campeonato do Mundo de Senhoras de Pesca Desportiva em água doce em Penacova, entre 21 e 25 de agosto. Manifestou o seu profundo reconhecimento quer pela preferência da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva pelo nosso território, quer pelo envolvimento das associações nesta organização. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

O Senhor Vereador deu nota que decorre a bom ritmo a preparação do próximo ano letivo, nomeadamente no que diz respeito ao assegurar dos transportes escolares, com o concurso público que está a decorrer para a atribuição dos vários circuitos, e também no que diz respeito ao concurso internacional para o fornecimento de refeições. Na próxima semana haverá reunião com a Direção do Agrupamento para dar estas notas. -----

O Senhor Vereador destacou a realização do 30º Campeonato do Mundo de Pesca para senhoras, felicitando a Senhora Vereadora do Desporto, pela organização deste evento, pela forma como decorreu a cerimónia de abertura, pelo regozijo com que todos participaram e também pelo realce dado pela comunicação social regional. Aliás, num dos jornais regionais, Penacova aparece hoje com notícia de primeira página para dois eventos, o 30º Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva para senhoras e o Street Food, dois eventos que elevam o nome de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Senhor Vereador António Magalhães Cardoso -----

O Senhor Vereador começou por dar nota de eventos e reuniões em que participou desde a última Reunião de Câmara: entre 9 e 11 de agosto esteve presente nas Festas de Friúmes, a 14 de agosto na Conferência Procedimental do Plano de Pormenor da Alagoa (que vem a esta reunião para conhecimento) e no mesmo dia esteve presente no Festival da Francesinha em Gondelim. A 16 de agosto participou em jantar em Parada e na Festa em Travanca do Mondego. -----

Para além de subscrever as palavras do Senhor Vereador Carlos Sousa acerca do Campeonato do Mundo de Pesca, deixou ainda algumas notas, a primeira relacionada com o Plano Municipal de Ação Climática, em discussão pública até 15 de setembro através do Portal participa.pt, apelando à participação e divulgação de todos. -----

De seguida informou da vistoria da AD ELO à Casa do Monte – Centro Interpretativo do Palito, dando nota que conforme lhe foi transmitido, a vistoria correu bem, não tendo sido apontado nenhum incumprimento face aos objetivos que se pretendiam com a candidatura. -----

O Senhor Vereador deu destaque às graves perturbações ocorridas com os resíduos, numa altura de muitas festas nas aldeias e de mais pessoas no concelho, designadamente nas praias fluviais, a que se juntou uma greve do pessoal da ERSUC, culminando numa situação muito complicada. Adiantou que entre o Feriado e o domingo seguinte decorreram quatro dias em que não foi possível entregar resíduos nas instalações da ERSUC, o que levou a uma acumulação de lixo no concelho, até que se chegou a um ponto em que o município tinha a sua própria capacidade de armazenamento cheia. Na segunda feira, dia em que já seria possível fazer entregas, afluíram às instalações da ERSUC camiões de quarenta e dois municípios, portanto, foi um dia passado nas filas. Ou seja, não foi possível normalizar esta situação tão rápido quanto se desejava e ao dia de hoje ainda não está inteiramente reposta a normalidade, referiu. -----

Acrescentou que os Ecopontos são da responsabilidade da ERSUC e falharam totalmente, é um problema recorrente no mês de agosto, o que a somar a uma greve de quatro dias piorou. Inclusivamente, o próprio município teve de andar a tirar de ecopontos cheios para outros menos cheios, o que foi uma gestão difícil e complicada. -----

Por último, e relativamente aos parques de Biomassa, que foi uma preocupação trazida na última Reunião de Câmara, informou que os mesmos já começaram a ser despejados por prioridades de atuação tendo em conta riscos de incêndio, que foi um dos critérios que foi sendo seguido, e por um operador do concelho de Penacova, acreditando que amanhã os casos mais problemáticos ficam resolvidos. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Vereador informou ter recebido queixas relativamente a problemas com entidades de referência para o pagamento das faturas da água. No seu entendimento, foi um pouco confuso ter-se recebido SMS com referências, gerando receio entre as pessoas de se tratar de vírus ou fraude. Veio posteriormente a perceber que deve ter havido alguma questão técnica, não sabe se da parte do banco, se da parte do programa informático, no entanto, lamentou não ter visto um esclarecimento por parte da Câmara Municipal para esta situação considerando que o mesmo deve ser feito. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

A Senhora Vereadora começou por felicitar a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva por ter escolhido Penacova para a realização deste evento desportivo e a Câmara Municipal pela escolha do Largo Alberto Leitão para palco das cerimónias, pois trata-se de um espaço de excelência para receber pessoas de todo o mundo. Felicitou também as atletas, nomeadamente as de Penacova, e os clubes, para que tenham um excelente resultado. Deixou uma nota que considera importante, de que hoje Penacova recebe este 30º campeonato porque felizmente tem condições para o fazer, o município, desde 2009, e os clubes e associações dessa área trabalharam sempre em sintonia, no sentido de proporcionar melhores condições, melhores infraestruturas, nomeadamente na zona da pista de pesca. A Senhora Vereadora agradeceu ainda o convite que lhe foi feito para estar presente ao qual no pôde atender por se encontrar em período de férias. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

O Senhor Vereador quis complementar a intervenção Senhora Vereadora Sandra Ralha, começando por felicitar a Câmara Municipal pela realização deste Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva de Senhoras, que já não se realiza pela primeira vez neste concelho, e ainda bem, mas refere que talvez na próxima reunião seja a altura certa para felicitar. Refere que sendo um aficionado da pesca, tem acompanhado o nacional de pesca do Clube de Penacova, com quem tem reunido algumas vezes, estando à espera da quantidade, da qualidade e das espécies que vão ser apanhadas na pista de pesca. No fim, se correr conforme pensamos, será um logro, mas por qualquer motivo poderá correr bem e nesse caso na próxima reunião dará os parabéns pela quantidade de peixe apanhado, qualidade e espécies. -----

Senhora Vice-Presidente -----

Respondendo às dúvidas levantadas pelo Senhor Vereador Pedro Assunção, a Senhora Vice-Presidente expôs que o investimento do município no espaço envolvente à pista tem sido constante. Aliás, este executivo não tem sido alheio a isso, dado que para preparação deste campeonato, fez uma obra de grande envergadura na pista, até também em estreita colaboração com os clubes, nomeadamente com o Clube de Pesca de Penacova que tem sido um parceiro atento e zeloso, que



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 22-08-2024

páginas 5 | 25



Câmara Municipal de Penacova

manterá aquele espaço com dignidade nos próximos invernos. Recordou também a reparação do açude, este ano até mais profunda, um total de 60 a 70 mil euros de investimento nestas obras, talvez até mais se considerarmos a reposição de areias, manutenção das margens, e algumas infraestruturas de apoio. É certo que os rios atravessaram um período complicado em termos do tipo de espécies e de invasoras, quer em termos da própria fauna do rio, quer por exemplo em termos de aves (ex. corvo marinho). Refere que já foi pedido ao ICNF uma intervenção para controlo da espécie e, portanto, o município está a acompanhar de forma muito atenta aquilo que é a evolução das espécies no rio. A falta de espécies tem sido uma preocupação do município, mas também dos dois clubes de pesca, o Clube de Pesca de Penacova e o Clube Desportivo e Cultural de Penacova. -----

Informou que falou com algumas pescadoras que têm estado a treinar e estas referiram que se tem notado uma evolução positiva nas espécies, ou seja, se aqui há um mês atrás não havia grande quantidade de peixe no rio, já ontem o selecionador nacional se mostrou mais satisfeito com a quantidade e qualidade das espécies. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu ter noção das problemáticas que o rio atravessa, e que está a acompanhar em colaboração com os parceiros que são quem conhece o rio. Conjuntamente, estes tiveram a oportunidade de investir dinheiro, tempo, recursos e sinergias neste evento que foi proposto pela Confederação Internacional de Pesca, não pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva. Ou seja, a Federação Portuguesa de Pesca candidatou-se e indicou Penacova como lugar de acolhimento, e a escolha foi feita pela Confederação Internacional de Pesca, cujo representante português esteve ontem presente, o Senhor João Vizinha. A Senhora Vice-Presidente destacou ainda a presença em Penacova do Senhor Secretário de Estado do Desporto no âmbito deste evento. -----

A Senhora Vice-Presidente solicitou ao Senhor Vereador Carlos Sousa que esclarecesse a questão colocada pelo Senhor Vereador João Azadinho. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

O Senhor Vereador concordou que houve um constrangimento quando foram geradas as últimas referências de pagamento das faturas. Explicou que quem garante a operacionalidade das referências de pagamento tanto por Payshop como por Multibanco são os CTT em cooperação com a SIBS. O município emite as faturas e envia o ficheiro para os CTT, que o valida e diz que o ficheiro está conforme. E assim aconteceu também este mês. Acontece que os CTT pediram uma configuração diferente num determinado campo e a AIRC fez a configuração de acordo com aquilo que os CTT pediram. Quando foram emitidas as referências de pagamento com essa configuração, estas referências estavam inválidas. Ora, acontece também que se demorou algum tempo a perceber isto, pois numa fase inicial o município questionou os CTT que por sua vez questionaram a SIBS, e o que estas entidades acreditaram era que, como estavam duas faturas em simultâneo para



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 22-08-2024

páginas 6 | 25



Câmara Municipal de Penacova

pagamento, que estariam a invalidar as segundas referências de pagamento. Posteriormente verificou-se que não era esse o problema e que havia necessidade de emitir novas referências. Posto isto, a primeira medida que se tomou foi, para todas as pessoas que tinham registo de telemóvel, enviar imediatamente uma referência para pagamento à semelhança do que fazem outras entidades. Claro que, hoje em dia há desconfiança relativa a tantas coisas... Mas considera que esta desconfiança ficou dissipada porque tanto com telefonemas para o município como por telefonemas para alguns vereadores, explicou-se que eram referências credíveis e, portanto, as pessoas sossegaram e perceberam que não era fraude. Acrescentou que seria muita coincidência tanta gente de Penacova a receber uma referência de pagamento em simultâneo que fosse uma fraude. -----

Não obstante, o Senhor Vereador informou que estão também a ser enviados ofícios a todas as pessoas que não têm o seu telemóvel registado no sistema, para que tenham novas referências de pagamento. Contudo o Payshop está operacional e as referências que foram geradas estão válidas. Também há muita gente que liga para os serviços e estes imediatamente dão nova referência de pagamento. -----

O Senhor Vereador agradece o trabalho que está a ser feito pelos serviços administrativos que tem sido um trabalho difícil, já que estes processos de transição trazem sempre algum constrangimento, mas apesar de tudo está a decorrer dentro da normalidade. -----

Acrescentou também que no início surgiram muitas dúvidas quanto à faturação, pois as pessoas viam que em três ou quatro dias de faturação estavam a pagar um valor muito exagerado, e faziam uma proporção desses três dias para o resto do mês... Neste sentido foi enviado um flyer e foi publicada informação nas redes sociais explicando que as faturas, de acordo com as regras que estão estabelecidas pela ERSAR, comportam uma tarifa fixa e uma tarifa variável. Ora, o município só começou a cobrar a tarifa fixa a partir do dia um de maio, data a partir da qual o serviço passou para a responsabilidade municipal, mas a faturação do consumo de água – tarifa variável – é contínua, portanto, era contabilizada desde a última leitura que foi feita pela APIN até à primeira leitura do município, e essa correspondia a vinte e cinco ou a trinta dias, e só a tarifa fixa é que correspondia a três dias. Nas faturas seguintes as pessoas perceberam estas contas. Acrescentou que a tarifa que o município está a cobrar é efetivamente um bocadinho mais leve do que a tarifa que estava a ser cobrada. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/08/2024, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.923.408,76 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito euros e setenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.513.953,77 (dois milhões quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três mil e setenta e sete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 409.454,99 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos). -----

1.2 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS SOB OS ARTIGOS N.º 773 E N.º 93 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E S. PAIO DO MONDEGO. -----

A Senhora Vice-Presidente informou que no caso do artigo Matricial n.º 773 o não exercício do Direito de Preferência foi subscrito pelo Senhor Presidente e que no caso do n.º 93 a subscrição foi efetuada pela própria. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não Exercício de Direito de Preferência dos imóveis registados sob os artigos matriciais n.º 773 e n.º 93 da União de Freguesias de São Pedro de Alva e S. Paio do Mondego. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE-----

2.1. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR NA ÁREA ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO RADAR SOCIAL. -----

Senhora Vice-Presidente

A Senhora Vice-Presidente explicou que o município já tinha efetuado a abertura deste procedimento, mas que se verificou que os candidatos não pretendiam constituir vínculo de emprego público. Neste sentido, o município está a abrir novamente o concurso. -----

- Informação -

Considerando: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1. A candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000178, apresentada no âmbito da medida Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto – Nova geração de equipamentos e respostas sociais, apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso n.º 07/C03-i01/2023; -----
 2. A aprovação, em reunião de Câmara, da Proposta de abertura de procedimento para a contratação de recursos humanos no âmbito da candidatura ao RADAR SOCIAL, MGD nº 3878/2024 de 20/02/2024; -----
 3. Que no referido procedimento Concursal, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Penacova, para admissão de 1 Técnico Superior para o Projeto Radar Social – ref.ª A Estatística e Planeamento, aberto pelo Aviso nº 6305/2024/2 (extrato), publicado em 22/03/2024 no Diário da República nº 59, e da Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta nº OE202403/0915, os dois candidatos/as admitidos desistiram da oferta de trabalho; -----
 4. A necessidade urgente de ocupar o posto de trabalho, por forma a responder, dentro do prazo exigido, às fases de intervenção do Projeto RADAR SOCIAL; -----
 5. O encargo com o posto de trabalho está previsto em orçamento. -----
- Propõe-se que: -----
- Se dê início, urgente, a novo procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para ocupação de 1 posto de trabalho: -----
- Carreira / categoria: 1 Técnico/a Superior Estatística e Planeamento - Vínculo (CTFP termo resolutivo certo); -----
- Atribuição / Atividade: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Técnico/as Superior, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP. Monitorizar e garantir a execução física, financeira e administrativa do projeto; atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias. -----
- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 22-08-2024

páginas 9 | 25



Câmara Municipal de Penacova

soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial. -----

Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área de Estatística e Planeamento - Geografia, Planeamento, Engenharia Geográfica, Gestão do Território, Administração do Território, ou similar. --

Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social, Educação e Saúde. -----

Local de trabalho: Circunscrição territorial do Concelho de Penacova. -----

Remuneração: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no Anexo à candidatura, com o nº PRR-RE-C03-i01-07-000178 apresentada no âmbito da medida Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto – Nova geração de equipamentos e respostas sociais, apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso n.º 07/C03-i01/2023 e de acordo com o Decreto Lei nº 13/2024 de 10 de janeiro, que estabelece a valorização remuneratória dos técnicos superiores: 1.385,99€ -----

O contrato será celebrado pelo período definido na candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000178. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento para a contratação de um/a Técnico/a Superior na área da Estatística e Planeamento, no âmbito da candidatura ao Radar Social. -----

2.2. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, LOTES 1 E 6 – ANO LETIVO 2024/2025.-----

-Informação-

I. Enquadramento -----

Considerando: -----

1. A deliberação da Reunião de Câmara de 24/06/2024, ata n.º 12/2024, com a finalidade de adquirir os serviços acima referidos, de abertura de concurso público internacional n.º 01/2024; -----
2. Em 01/07/2024, foi publicado o anúncio de procedimento do concurso público no Diário da República, II série, n.º 125, de 01/07/2024 (Anúncio de Procedimento n.º 13296/2024) e Publicação de Anúncio no Jornal Oficial n.º 388800-2024 de 01/07/2024; -----
3. O único concorrente ao lote 1 foi excluído, por motivo de não ter entregue, por lapso, a totalidade dos documentos exigidos na proposta; -----
4. Que não foi apresentada qualquer proposta para o lote 6, tendo este lote ficado deserto; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 22-08-2024

páginas 10 | 25

5. À entidade adjudicante não restará outra alternativa senão recorrer ao procedimento de formação de contrato de ajuste direto, mediante a apresentação de um convite a uma entidade para que esta apresente uma proposta para a prestação dos serviços de transporte escolar, conforme caderno de encargos do procedimento anterior, nos termos do disposto nos artigos 112.º e seguintes do CCP; ----

6. O recurso ao procedimento de ajuste direto obedece aos requisitos da escolha do procedimento em função de critérios materiais, no disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do mesmo artigo. -----

II. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO A PRESTAR -----

Assim e face ao exposto, será necessário efetuar a abertura urgente de novo procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os lotes abaixo identificados: -----

Quadro 1

LOTE	Tipologia	Nº estimado de alunos/as	Nº estimado de almoços	Nº estimado de lanches	Preço base do Lote
Centro Escolar de Lorvão	Jl e EB1	60	18080	6760	
1.º CEB Aveleira	EB1	20			
Jl Aveleira	Jl	9			
Jl S. Mamede	Jl	7			
Lote 1 - total					63 440,00€
Jl de Miro	Jl	15	3000	2400	
Lote 6 - total					11 856,00€
Valor Total					75 296,00 €

III. PROPOSTA -----

Tendo em conta o procedimento anterior propõe-se: -----

1 - A abertura urgente de ajuste direto para **aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares - lotes 1 e 6**, no montante global de **75 296,00€** (setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (ano 2024 – 29 083,60€) (ano 2025 – 46 212,40€). -----

Quadro 2

	2024	2025	TOTAL
Centro Escolar de Lorvão	15 782,00 €	23 238,80 €	39 020,80 €
1.º CEB Aveleira	4 877,60 €	8 933,60 €	13 811,20 €
Jl Aveleira	2 106,00 €	3 510,00 €	5 616,00 €
Jl S. Mamede	1 872,00 €	3 120,00 €	4 992,00 €
Lote 1	24 637,60 €	38 802,40 €	63 440,00 €
Jl de Miro	4 446,00 €	7 410,00 €	11 856,00 €



Câmara Municipal de Penacova

Lote 6

11 856,00 €

2 - Para o lote 1, endereçar o convite à entidade **Centro Social e Paroquial de Lorvão**, pessoa coletiva nº 502545852. -----

3 - Para o lote 6, endereçar o convite à entidade **Santa Casa da Misericórdia de Penacova**, pessoa coletiva nº 501169326. -----

4 - O desenvolvimento do processo de aquisição de serviços, pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A abertura urgente de ajuste direto para **aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares - lotes 1 e 6**, no montante global de **75 296,00€** (setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (ano 2024 – 29 083,60€) (ano 2025 – 46 212,40€).

- Para o lote 1, endereçar o convite à entidade **Centro Social e Paroquial de Lorvão**, pessoa coletiva nº 502545852. -----

- Para o lote 6, endereçar o convite à entidade **Santa Casa da Misericórdia de Penacova**, pessoa coletiva nº 501169326. -----

- O desenvolvimento do processo de aquisição de serviços, pela Divisão Administrativa e Financeira. -

2.3. RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2024/2025” / LOTE 2, 3 E 4/ LOTE 4 E 5/ LOTE 7 E 9. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou por unanimidade, ratificar o Relatório Final e as Minutas dos contratos de “Aquisição de Serviços de Fornecimento de Refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e 1.º, 2.º 2 3.º ciclos do Ensino Básico e Secundário para o Ano Letivo 2024/2025” / Lote 2,3 e 4/ Lote 4 e 5/ Lote 7 e 9. -----

2.4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA FICHAS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO - ANO LETIVO 2024/2025.-----

Senhor Vereador João Filipe Azadinho Cordeiro -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 22-08-2024

páginas 12 | 25

Sobre este ponto o Senhor Vereador João Azadinho questionou se o apoio decorre nos mesmos moldes dos anos anteriores e se será prestado através de vouchers. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

O Senhor Vereador referiu que a Câmara presta dois apoios distintos, um que tem a ver com o material escolar, que é feito através de voucher, e outro que se prende com a aquisição de fichas de atividades que é por via de reembolso da fatura. -----

- Proposta -

1. O Município de Penacova deverá comparticipar as fichas de atividades dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2024/2025 e mediante a apresentação das faturas em nome do educando e preenchimento de requerimento próprio. -----
2. Só serão aceites faturas das fichas adquiridas em estabelecimentos comerciais sediados no Concelho de Penacova. -----
3. O prazo para a apresentação do requerimento acompanhado das faturas das fichas em nome do educando termina no dia 31 de outubro de 2024. -----
4. O pagamento aos requerentes será efetuado até ao dia 31 de dezembro de 2024. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, comparticipar as fichas de atividades dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o ano letivo 2024/2025, nos termos descritos na respetiva proposta. ---

2.5. PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2023/2024 / LOTE 5 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONTRATO Nº 85/2023 – JI SÃO PEDRO DE ALVA. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

O Senhor Vereador explicou a razão de ser desta adenda, justificada pelo facto de estarem a ser servidos lanches e fornecidas refeições escolares também no mês de agosto. Como não há muita previsão do número de crianças que frequentam, esgotou o contrato e é necessário efetuar esta adenda. -----

- Informação -

No âmbito do Concurso Público com publicação no JOUE n.º 01/2023 relativo à “Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2023/2024”, foi celebrado contrato, aos sete dias do mês de setembro de 2023, com o Fundação Mário da Cunha Brito, referente ao Lote 5, contrato nº86/2023, no qual se integra o fornecimento de refeições/Lanches escolares no estabelecimento de ensino nos seguintes termos: -----

Lote 5

Estabelecimento	Nº Total Lanches previsto	Lanches 2023	Lanches 2024
Jl São Pedro Alva	3400	1275	2125
Total de Lanches	3400	1275	2125

No entanto, aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições e lanches que deveriam ser fornecidos, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data. Contudo, no decorrer da prestação do serviço, verificou-se que foram servidos lanches a mais, devido a oscilações do n.º de alunos. -----

Sucede que, à data de hoje, verificou-se que as quantidades previstas de lanches não são suficientes para garantir o seu fornecimento até ao final do ano letivo. -----

Assim sendo, prevê-se atualmente o fornecimento, até ao final da prestação do serviço, do número de lanches descritos nas seguintes tabelas: -----

Lote 5

Estabelecimento	Nº Lanches previsão 2024	Lanches não fornecidos 2023	Nº Lanches previsão atual até Agosto	Diferença	Valor
Jl SPA	2125	76	2573	372	372
Total de Lanches	2125	76	2573	372	372,00€+Iva

Por conseguinte, no âmbito do presente Lote 5, no estabelecimento de ensino Jl Pedro de Alva foram previstas lanches a menos, ou seja, há necessidade de serviços complementares. -----

Os artigos 454.º e 370.º e 379º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços complementares e serviços a menos. -----

Em suma, propõe-se a formalização de adenda referente aos serviços complementares no âmbito do contrato celebrado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato relativo ao fornecimento de refeições e lanches escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2023/2024 / LOTE 5 – Serviços Complementares, Contrato N.º 85/2023 – JI SÃO PEDRO DE ALVA. -----

2.6. APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (FES).-----

Face à documentação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas: -----

N.º 24/2024 - Apoio económico pontual no valor total de 120€ (cento e vinte euros) para pagamento em dívida de bens de primeira necessidade; -----

N.º 25/2024 - Apoio económico pontual no valor total de 150€ (cento e cinquenta euros) para pagamento de próteses; -----

N.º 26/2024 - Apoio económico pontual no valor total de 139,44 euros (cento e trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) para pagamento de medicamentos; -----

N.º 27/2024 - Apoio económico pontual no valor total de 69€ (sessenta e nove euros) para pagamento de exame médico; -----

N.º 28/2024 - Apoio económico pontual no valor total de 90€ (noventa euros), para pagamento de medicação para criança. -----

2.7. APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO À NATALIDADE/ ADOÇÃO. -----

As seguintes candidaturas reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção.

I. Candidatura nº 603/2024 | Ano de 2023 – 100,00€; Ano de 2024 - 600,00€; Ano de 2025 – 1 450,00€; Ano de 2026 – 550,00€ → TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 604/2024 | Ano de 2023 – 110,00€; Ano de 2024 – 660,00€; Ano de 2025 – 1 595,00€; - Ano de 2026 – 605,00€ → TOTAL: 2 970,00€; -----

III. Candidatura nº 608/2024 | Ano de 2024 – 500,00€; Ano de 2025 – 1 525,00€; Ano de 2026 – 625,00€; Ano de 2027 – 50,00€; → TOTAL: 2 700,00€; -----

IV. Candidatura nº 609/2024 | Ano de 2024 – 400,00€; Ano de 2025 – 1 550,00€; Ano de 2026 – 650,00€; Ano de 2027 – 100,00€ → TOTAL: 2 700,00€; -----



Câmara Municipal de Penacova

A seguinte candidatura não reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção porque o requerente não residiu no concelho no período compreendido entre janeiro a setembro de 2023. No entanto, a sua residência foi sempre em Penacova, exceto no período mencionado. -----

V. Candidatura nº 607/2024 | Ano de 2024 – 375,00€; Ano de 2025 – 1 075,00€; Ano de 2026 – 50,00€ → TOTAL: 1 500,00€; -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas de Apoio à Natalidade e Adoção. ---

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

3.1.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO PEDRO DE ALVA – APOIO AO ASSOCIATIVISMO – INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE FUTEBOL NA FUNDAÇÃO INATEL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 6.250,00€ (seis mil novecentos e cinquenta euros) para a Associação Desportiva e Cultural de São Pedro de Alva, referente a inscrições de atletas de Futebol na Fundação Inatel. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.2. CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA - INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 900,00€ (novecentos euros) para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, para pagamento de Inscrições na época 2024 da sua equipa de Pesca Desportiva. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3.1.3. CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA – INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE ATLETISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros) para o Clube Desportivo de Penacova referente a inscrições na época 2023/24 da sua equipa de Atletismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.4. CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA – REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL NO ESTRANGEIRO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, para apoio na representação da Seleção Nacional no estrangeiro. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.5. GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO – INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE TRAIL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro relativo a inscrições na época 2024 da sua equipa de Trail. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.6. JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO - APOIO PARA AS ÉPOCAS VENATÓRIAS 2021-22 / 2022-23 / 2023-24. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 1.932,30€ (mil novecentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos) para a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão referente a gestão da área cinegética referente às épocas venatórias 2021-22, 2022-23 e 2023-24. -----

Mais deliberou submeter o contrato-programa à aprovação da Assembleia Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.7. KORPO ACTIVO – INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE CICLISMO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a Korpo Activo Associação Desportiva, para pagamento de Inscrições na época 2024 da sua equipa de Ciclismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.8. MOCIDADE FUTEBOL CLUBE – INSCRIÇÕES DE JUNIORES DA EQUIPA DE FUTEBOL. --

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros) para o Mocidade Futebol Clube, para pagamento de Inscrições na época 2023/24 da sua equipa de Futebol (juniores) -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.9. UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 296,82€ (duzentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos) para a União Popular e Cultural de Chelo, referente à comparticipação de aquisição de luminária para o bar do Pavilhão de Chelo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----

3.1.10. UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO – INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE BILHAR. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para a União Popular e Cultural de Chelo, relativo a pagamento de Inscrições na época 2024 da sua equipa de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2024.-----



Câmara Municipal de Penacova

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 PLANO DE PORMENOR DA AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA - ATA REFERENTE À CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL, PARA CONHECIMENTO -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

O Senhor Vereador explicou que o processo de elaboração do Plano Pormenor chegou ao fim com este ato procedimental. Antigamente recolhiam-se pareceres das entidades por escrito, que o município fez por antecipação em 2023. Algo correu menos bem porque houve seis entidades que se pronunciaram, através de plataforma eletrónica, sabendo-se que por vezes estas plataformas não funcionam, e o município só conseguiu retirar três desses pareceres, o que levou a que entidades que deram os seus pareceres não os tivessem visto acolhidos no Plano. O problema foi sanado, a reunião correu genericamente bem, tudo o que as entidades vinham a propor foi genericamente aceite por nós, sem grande discussão, talvez o mais trabalhoso tenha sido converter o parecer da ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em favorável condicionado, mas que tinha a ver com essa incompreensão da parte desta entidade por não termos acolhido algumas sugestões que haviam feito. Mas o município não as acolheu porque não teve acesso a elas. Mesmo assim, a ata tem noventa e quatro páginas, e há uma certa tendência de obrigar os municípios a pôr no Regulamento do Plano aquilo que está na Lei. -----

O Senhor Vereador acrescentou ainda que era sua intenção trazer a esta Reunião de Câmara o Plano para iniciar a Consulta Pública. Acontece que a Lei refere que tem de acontecer em reuniões públicas, e, portanto, virá à próxima Reunião. -----

Este Plano tem andado em paralelo com o Plano do IC6, acontece que foram nomeados dois técnicos diferentes na Comissão de Coordenação e por causa do desfasamento das férias desses dois técnicos, a Conferência Procedimental relativa ao segundo será só no dia 28 e dificilmente será viável apresenta-lo na próxima Reunião, uma vez que será necessário efetuar alterações para o pôr de acordo com as recomendações destas entidades em resultado da referida reunião. -----

- Informação -

1. ANÁLISE -----

1.1. Entendendo-se que a proposta de plano e relatório ambiental se encontram concluídos e consolidados, no âmbito do disposto na informação técnica levada a efeito ao dia 22 de maio de 2024, nos termos da Minuta da Ata n.º 13/2024 de 11 de julho, a Câmara Municipal, nos termos do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), aprovou, por unanimidade, remeter a documentação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para que esta, no prazo de 5 dias, reencaminhe toda a documentação recebida a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para um conferência procedimental, a realizar no prazo de 15 dias a contar da data de expedição da referida documentação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 84.º. -----

1.2. Após a reunião de conferência procedimental levada a efeito no dia 14 de agosto de 2024, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 84.º do RJIGT, na qual estiveram representadas as entidades CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, CMP - Câmara Municipal de Penacova, equipa da firma Lugar do Plano, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, a ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a DGEG – Direção geral de Energia e Geologia, a IP/Gestão Regional de Coimbra e Viseu, o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e o PC – Património Cultural, IP. -----

1.3. Da conclusão da ATA referente à Reunião de Conferência Procedimental do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa (Penacova), consta disposto: -----

“Face ao exposto conclui-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, relativamente à proposta de elaboração do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Empresarial de Alagoa: -----

Conformidade com os Programas Territoriais existentes: -----

A proposta de PPAPEA encontra-se genericamente conforme os Planos e Programas territoriais existentes, com incidência na sua área de intervenção, alertando-se que: -----

- A conformidade com o PROF Centro Litoral deverá ser aferida pelo ICNF, entidade que tutela esta matéria. -----

- A conformidade com o PRN deverá ser aferida pela IP. -----

- A proposta de PPAPEA conforma-se com o Plano Diretor Municipal de Penacova (Aviso n.º 1059/2023, de 16/01), com exceção dos parâmetros definidos para o número de lugares de estacionamento privados e públicos, áreas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e dimensão dos arruamentos, opções que estão devidamente fundamentadas pela CM. -----

Face ao exposto, a posição da CCDRC relativamente à proposta apresentada é favorável condicionada à sua correção e completamento de acordo com o referido nesta ata. -----

Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – transmitiu a posição de natureza Favorável Condicionada, que inclui a respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e a proposta de exclusão da REN – E1



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

(com 1.44ha), devendo a CMP proceder à revisão e complemento dos documentos, em conformidade com o exposto na mesma (ofício S047508-202408- ARHC.DPI.00040.2021, de 08/08/2024 e respetivos anexos), anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante. (ANEXO 1) -----

O representante informou da constatação da não existência de linhas de água na área do PP demonstrando preocupação quanto à forma como vai ser feito encaminhamento das águas pluviais provenientes daquela área (facto que condiciona a aceitação da referida área de exclusão da REN). Salientou também a preocupação ao nível da manutenção do bom estado das massas de água na zona e da forma como se vai garantir a sua manutenção. -----

A CM sugere assumir o compromisso da garantia do correto encaminhamento das águas pluviais através de declaração da CM e incluindo as devidas normas no próprio Regulamento do Plano, sendo tal considerado pela APA como suficiente garantia. -----

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) – começou por informar que já emitiu, anteriormente, 2 pareceres à proposta de PP: em 08/10/2021 e em 07/03/2023. Transmitiu a posição de natureza Desfavorável, devendo a CMP ponderar os referidos pareceres já emitidos e proceder à introdução, correção e complemento dos documentos, em conformidade com o exposto na mesma (ofício 5595/RCoI/2024, de 8/08/2024), anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante. (ANEXO 2). Vincou, ainda, a especial preocupação da entidade com a garantia da disponibilidade de água na área do PP em situação de eventuais incêndios. -----

Em sede da presente Conferência Procedimental e após concertação com a CMP, a ANEPC assumiu uma posição Favorável, condicionada à consideração e ponderação das observações e sugestões de correção anteriormente facultadas à CM através de parecer da entidade. -----

Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) - transmitiu a posição de natureza Favorável Condicionada às considerações mencionadas no ponto 1 e 2 da mesma (ofício DG/483/SIGO/24, de 7/08/2024), anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante. (ANEXO 3), reiterando algum do conteúdo do parecer emitido em março de 2023. Salientou que qualquer intervenção a realizar na área alargada do perímetro de proteção da água mineral natural denominada Corgas-Buçaco deve ser precedida de consulta e parecer da DGEG, para avaliação de eventuais riscos de interferência ou contaminação do recurso hidromineral. -----

Infraestruturas de Portugal (IP), Gestão Regional de Coimbra e Viseu - transmitiu a posição de natureza Favorável. Condicionada à atualização/correção da planta cadastral e eventualmente outros elementos do PP relacionados com a definição cadastral das expropriações efetuados pelo IP na área de intervenção do PP, em conformidade com o exposto na mesma (ofício 4421294-007, de 13/08/2024), anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante (ANEXO 4). Transmitiu, ainda, a necessidade de a CMP elaborar um Estudo de Tráfego, aquando do projeto de execução do PP, que contemple as componentes elencadas no documento com a posição da entidade, a enviar à IP. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) – começou por informar que o ICFN emitiu pronúncia em 08/09/2021 e 03/03/2023, sendo a atual posição semelhante à anteriormente transmitida, isto é, de natureza Favorável, encontrando-se esta expressa na mesma (ofício S-027259/2024, de 07/08/2024), anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante. (ANEXO 5). -----
Património Cultural, IP (PC) - transmitiu a posição de natureza Favorável, condicionado às recomendações expressas nos pontos 6.1 e 6.2 do parecer de arqueologia e favorável quanto ao Relatório Ambiental, nos termos do conteúdo do ponto 6.3 do mesmo parecer (ofício 2024/1 (304), de 9/08/2024), anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante. (ANEXO 6) -----
A CMP assume que em fase de projeto de execução e sequente obra será garantido o devido acompanhamento e salvaguarda de eventuais achados. -----

Como referido inicialmente, a DGT não participou na reunião, mas enviou previamente a sua posição de natureza Favorável, condicionada à correção do requisito 2.18 de 2. Cartografia (ofício S-DGT/2024/5983, de 29-07-2024), anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante (ANEXO 7), pelo que, à luz das alterações introduzidas ao RJIGT pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08/01, cabe à CMP ponderar a sua integração na proposta.” -----

O Executivo tomou conhecimento da ata da reunião de conferência procedimental do Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Empresarial da Alagoa (Penacova). -----

4.2 EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO. -----

- Informação -

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----

1.1. O requerente [Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão] solicita o pedido de parecer, referente às obras de reconstrução de um Parque Infantil, que a junta de freguesia de Sazes de Lorvão pretende executar em Sazes de Lorvão, concelho de Penacova. -----

2. INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM QUE SE INSERE -----

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal	
Planta de Ordenamento	
Classificação	solo urbano, espaços urbanos de baixa densidade
Planta de Condicionantes	
Reserva Ecológica Nacional (REN)	Não se insere em REN
Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Não se insere em RAN

3. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OU OUTROS CONDICIONALISMOS A CONSIDERAR-----

3.1. Não há quaisquer servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou outros condicionalismos a considerar, nos termos do artigo 6.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. –

4. REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES OU ESPECÍFICOS A CONSIDERAR -----

4.1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, a execução de operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, sendo neste caso a junta de freguesia de Sazes de Lorvão, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal; -----

4.2. Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 119/2009 de 19 de maio e ao Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro; -----

4.3. De acordo com o artigo 75.º do Regulamento da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal, os espaços urbanos de baixa densidade correspondem a áreas de edificações existentes e onde se pretende que sejam erigidas novas edificações, predominantemente de uso habitacional e complementarmente de edificações com funções de apoio à vida urbana, tais como vias, estacionamento, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes, infraestruturas territoriais de apoio às atividades. -----

5. CONCLUSÃO -----

Pelo exposto, tratando-se de operações urbanísticas promovidas pela junta de freguesia de Sazes de Lorvão, informa-se, dado ser cumprido o disposto na 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Penacova, que nada obsta à emissão de parecer favorável. Contudo deve o requerente dar cumprimento integral ao disposto na legislação específica referente à instalação do parque infantil a levar a efeito. -----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio não vinculativo favorável, devendo o requerente dar cumprimento integral ao disposto na legislação específica referente à instalação do parque infantil a levar a efeito. -----

4.3 PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS DEDUÇÕES EFETUADAS NOS PAGAMENTOS POR GARANTIA BANCÁRIA, DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO/TROÇO SOALHAL E TROÇO AMEAL". -----

Foi rececionado o Documento interno registado no Mydoc no E – 9820, de 09/08/2024, por parte da firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., a solicitar a substituição dos valores

retidos na empreitada "Pavimentações na Freguesia de Carvalho / Troço Soalhal e Troço Ameal" e dos Trabalhos Complementares da mesma empreitada, que contou com despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais nos seguintes termos: -----

1. *Nos termos da informação técnica, poderá autorizar-se a substituição das quantias retidas pelas Garantias Bancárias, com enquadramento no Caderno de Encargos que integra o contrato de empreitada.* -----

2. *O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a substituição das deduções efetuadas nos pagamentos por garantia bancária à primeira solicitação, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.* -----

Face ao exposto, o Executivo, deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de substituição das deduções efetuadas nos pagamentos por garantia bancária à primeira solicitação, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, referente à empreitada "Pavimentações na Freguesia de Carvalho/ Troço Soalhal e Troço Ameal". -----

4.4. EXECUÇÃO DA CAUÇÃO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES _ EMPREITADA". -----

Sobre a Informação com o n.º 8984/2024, de 24/04/2024, com o assunto "Tomada de decisão sobre a recusa do adjudicatário | Embeiral – Engenharia e Construção S.A. em resolver defeitos de obra da sua responsabilidade, no âmbito da empreitada de obras públicas "Antigo Tribunal / Casa das Artes_Empreitada", consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

1. *Dado que o cocontratante se recusa a suprimir os defeitos da obra notificados e não executados, o que se traduz no incumprimento do contrato de empreitada, a Câmara Municipal, terá de proceder à execução dos trabalhos de reparação em substituição do cocontratante, suportando os respetivos custos.* -----

2. *Uma vez que os referidos custos se traduzem em prejuízos decorrentes do incumprimento do cocontratante, outra não poderá ser a conclusão se não a que foi tecida na informação técnica, ou seja, que a Câmara Municipal deverá acionar a caução que foi prestada, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do CCP, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral.* -----



Câmara Municipal de Penacova

3. Tendo em consideração que a caução foi prestada através de garantia autónoma à primeira solicitação, o acionamento deverá ser efetuado mediante simples comunicação ao Banco garante, sem necessidade de justificação do pedido, estando o Banco obrigado a disponibilizar, no dia seguinte ao do pedido, as quantias que lhe forem solicitadas. -----

4. Assim sendo, o assunto deve ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre o acionamento da caução que foi prestada. Proponho, contudo, que da deliberação a tomar se conceda audiência prévia ao cocontratante (nos termos do CPA). -----

Face ao exposto, o Executivo, deliberou, por unanimidade aprovar o acionamento da caução que foi prestada e a conceder audiência prévia ao cocontratante (nos termos do CPA), no âmbito da empreitada de obras públicas “Antigo Tribunal / Casa das Artes_Empreitada”.

4.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Magda Alexandra Maia Rodrigues)

A Secretária

(Marta Alexandra da Costa Cunha)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957